Vitória, 31 de agosto de 2010.

Pregão Eletrônico nº 010/2010 – SJES - Processo nº 6.800/06/2010–EOF

Ref.: Esclarecimento 2.

Seguem, abaixo, esclarecimentos prestados pela área técnica referentes ao pregão em epígrafe, em decorrência de questionamentos enviados por empresa interessada no certame.

QUESTIONAMENTO 1 - DA EMPRESA

1 – "De acordo com o item 16.5 do edital a Contratada deverá disponibilizar serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção com, no mínimo, 600 km de distância da sede da Seção Judiciária do Espírito Santo. Assim indagamos: podemos considerar que o limite máximo de quilometragem será de até 600 km de distância da sede dessa Seção Judiciária?".

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA

Resposta ao Item 1: Conforme descrito nos subitens 16.5 e 16.5.1 do Edital e nos subitens 9.3 e 9.3.1 do Termo de Referência, a distância de 600 km refere-se à distância **mínima** exigida pela SJES para prestação dos respectivos serviços, tendo por base a *sede dessa Seção Judiciária* (e não máxima, como entendeu a empresa).

QUESTIONAMENTO 2 - DA EMPRESA

2 – "Com relação ao item 4 do Termo de Referência podemos considerar que o valor da cobertura de acidentes pessoais por passageiro, em caso de morte e invalidez, será R$ 10.000,00?".

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA

Resposta ao Item 2: Sim, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência.

Esclarecimento disponibilizado por:
JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA
Seção de Licitações
Tel.: (27) 3183-5105
e-mail: selic@jfes.jus.br